C/2024/3499

28.5.2024

Aviso à atenção das pessoas e entidades sujeitas às medidas restritivas previstas na Decisão 2013/255/PESC do Conselho e no Regulamento (UE) n.º 36/2012 do Conselho, que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Síria

(C/2024/3499)

Comunica-se a seguinte informação às pessoas e entidades designadas no anexo I da Decisão 2013/255/PESC do Conselho ([1]), alterada pela Decisão (PESC) 2024/1510 do Conselho ([2]), e no anexo II do Regulamento (UE) n.º 36/2012 do Conselho ([3]), executado pelo Regulamento de Execução (UE) 2024/1517 do Conselho ([4]), que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Síria.

O Conselho da União Europeia, depois de ter reapreciado a lista das pessoas e entidades designadas nos anexos supramencionados, determinou que as medidas restritivas previstas na Decisão 2013/255/PESC e no Regulamento (UE) n.º 36/2012 continuassem a aplicar-se a essas pessoas e entidades.

Chama-se a atenção das pessoas e entidades em causa para a possibilidade de apresentarem às autoridades competentes do (s) Estado(s)-Membro(s) relevante(s), indicadas nos sítios Web referidos no anexo III do Regulamento (UE) n.º 36/2012, um requerimento no sentido de serem autorizadas a utilizar fundos congelados para satisfazer necessidades básicas ou efetuar pagamentos específicos (ver artigo 16.º do regulamento).

Essas pessoas e entidades podem enviar ao Conselho, **até 1 de fevereiro de 2025**, para o endereço abaixo indicado, um requerimento, acompanhado de documentação justificativa, para que seja reapreciada a decisão de as incluir na lista acima referida:

Conselho da União Europeia
Secretariado-Geral
RELEX.1
Rue de la Loi/Wetstraat 175 1048 Bruxelles/Brussel
BÉLGICA
Correio eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu

As observações recebidas serão tomadas em consideração para efeitos da próxima reapreciação da lista das pessoas e entidades designadas, a efetuar pelo Conselho, nos termos do artigo 34.º da Decisão 2013/255/PESC e do artigo 32.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 36/2012.

([1]) JO L 147 de 1.6.2013, p. 14.
([2]) JO L, 2024/1510, 28.5.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2024/1510/oj.
([3]) JO L 16 de 19.1.2012, p. 1.
([4]) JO L, 2024/1517, 28.5.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2024/1517/oj.